



Processo nº 2363/2023

Tipo: Solicitação Geral - 884/2023

Assunto: IMPUGNAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14878/2022

Autoria:

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Data do Protocolo: 14/02/2023 09:26:45



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003500340036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO GERAL

Informações do Solicitante:

Nome/Razão Social: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

RG:

CPF/CNPJ: **21.935.659/0001-00**

Endereço:

Rua: **CALÇADA DAS MARGARIDAS**

Complemento:

Nº: **191**

Bairro: **CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE**

Cidade: **BARUERI**

UF: **SP**

CEP: **06445-303**

Contato:

Telefone Comercial:

Telefone Residencial:

celular:

E-mail: **licitacoes@ifacecard.com.br**

Descrição da Solicitação

Documentação Anexada

Quissamã - RJ, **14** de **fevereiro** de **2023**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320036003400300037003A005000

Assinado eletronicamente por **MIRIAN GISELY DE SOUZA FIDELIS ANDRADE** em 14/02/2023 09:26

Checksum: **642F788F7E389F2D7DC79561A84C73600F68A31C1CCD094E5925969E48BF976E**



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUISSAMÃ-RJ.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14878/2022.

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA Calçada das Margaridas
n. 191 – Condomínio Centro Comercial Alphaville – Barueri/SP - CEP: 064.453-
038, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.935.659/0001-00, endereço eletrônico
licitacoes@ifacecard.com.br, vem, respeitosamente, a presença de Vossa
Senhoria, apresentar.

IMPUGNAÇÃO

ao Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL supra, a ser realizado pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA/RJ pelos seguintes motivos.

1.

DOS FATOS

Tem como objeto o:

*GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA
DE CARTÃO COM TECNOLOGIA DE CHIP, DESTINADOS
AOS SERVIDORES PÚBLICOS*



A participação no referido certame está designada para ocorrer no dia **16.02.2023**, às **09h00**.

No entanto, a ora IMPUGNANTE considera que o Edital da licitação em referência foi formatado **contendo contradição entre o critério de exigência da rede credenciada e o prazo de entrega.**

Conforme o Decreto do Pat, as exigências para cadastramento de rede de comércio são inúmeras, sendo assim, mas efetuar o cadastro de 180 comércios em 03 dias , conforme exige o edital, torna-se impossível e fator impeditivo de maior número de empresas concorrer no certame em comento. Sem olvidar que são 06 cidades mais a capital, ressaltando a locomoção para as visitas de cadastramento.

Ora, teria as empresas de vale alimentação que cadastrar 60 lojistas por dia.

Portanto, requer-se que seja retificado o item acima do edital, para o mínimo de 15 dias.

Assim, não restou alternativa à IMPUGNANTE, senão apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**, para que sejam revistas e reformuladas as disposições acima pontuadas de modo a adequar o critério referente a quantidade de rede exigida e o prazo de entrega, estabelecido para o certame, em prol da lisura que deve prestigiar o presente procedimento licitatório, em conformidade com as razões a seguir aduzidas.



2.

Diante de todo o exposto, impõe-se a **SUSPENSÃO** do certame sob **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023** e a consequente **REFORMULAÇÃO** do presente Edital em conformidade com as razões acima articuladas, para que sejam revistos e reformulados.

Outrossim, requer-se seja **REPUBLICADO** um novo instrumento convocatório com as devidas adequações, como forma de prestigiar a lisura do procedimento licitatório promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ-RJ.**

Termos em que,
Pede-se deferimento.

Barueri/SP, 13 de fevereiro de 2023
FACE CARD
ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:219356590001
00
FACE CAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 21.935.659/0001-00.
Adriana de Andrade – Procuradora.

Assinado de forma digital
por FACE CARD
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:21935659000100
Dados: 2023.02.13 14:16:42
-03'00'

RG n. 8.304.437-3-SSP-PR / CPF n. 314.557.228-80.



PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede na Calçada das Margaridas n. 191 – Condomínio Centro Comercial Alphaville – Barueri/SP – CEP: 064.453-038, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 21.935.659/0001-00, por seus diretores abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Srta. **ADRIANA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 8.304.437-3 SSP/PR, e CPF/MF nº 314.557.228-80 – SP, domiciliada á Rua Ernesto Rosa da Fonseca n. 490 – Parque Pinheiros – Taboão da Serra/SP – CEP:06767-020, a quem lhe confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de, cada um dos outorgados de por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente, representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de empresas particulares, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações. Representá-la ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, e conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representar em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, assinar contratos, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão, podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso e praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive subestabelecer, porém sempre com reserva de iguais poderes. A presente procuração é válida por 24 (vinte e quatro) meses.

Barueri – SP, 17 de janeiro de 2023.



FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

ANYCELIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ.

Sócia Administradora.

RG nº 6.229.874-0.

CPF/MF nº 010.689.999-69.



PROCURAÇÃO PARTICULAR ATUALIZADA RET pdf

Código do documento 4df44803-caf3-4d24-8ccc-bc2be585b2ad



Assinaturas



FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:21935659000100
Certificado Digital
gerencia@ifacecard.com.br
Assinou

Eventos do documento

17 Jan 2023, 13:30:48

Documento 4df44803-caf3-4d24-8ccc-bc2be585b2ad **criado** por ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ (21be0937-30e1-4d22-ae37-48cd63d04a74). Email:gerencia@ifacecard.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-17T13:30:48-03:00

17 Jan 2023, 13:31:27

Assinaturas **iniciadas** por ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ (21be0937-30e1-4d22-ae37-48cd63d04a74). Email: gerencia@ifacecard.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-17T13:31:27-03:00

17 Jan 2023, 13:31:55

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:21935659000100 **Assinou** Email: gerencia@ifacecard.com.br. IP: 177.76.83.82 (ip-177-76-83-82.user.vivozap.com.br porta: 53804). Dados do Certificado: CN=FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:21935659000100, OU=PRESENCIAL, OU=26718487000136, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=Foz do Iguacu, ST=PR, C=BR. - DATE_ATOM: 2023-01-17T13:31:55-03:00

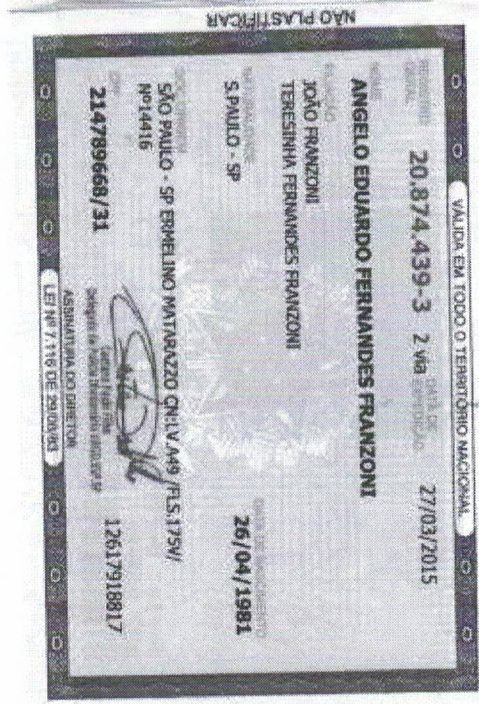
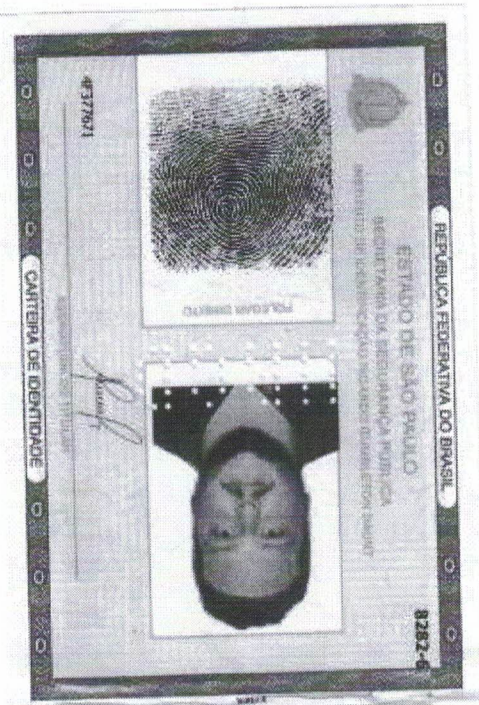
Hash do documento original

(SHA256):d9728761742ac84d6e89a766ebd88a4357d9c1db1e070d992ef40c2045017511
(SHA512):664da8c50c9d6d73cacdb7da57c35f7f6e97f0a6394348e2052f1b3e50feb2f06c74bde5c984f030f00fc6bcff03fd8a0f95cf44f8d251e9f6893acba80aeaad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 120231206205756139217-1
Data: 12/06/2020 13:26:10
Valor Total: R\$ 4,56
Selo Digital: 30003A0050005204100



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: Centro - CEP: 13050-000 - São João del-Rei - MG
CNPJ: 06.948.817/0001-00
E-mail: azevedobastos@azevedobastos.com.br
Site: www.azevedobastos.com.br



Autenticar documento em <http://quissamaopapelcloud.com.br> para verificar a autenticidade
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 15:15:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120231206205756139217-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8bf86b026ccffa119d206187bb1f846ff319824c4b0c64c173cf19deaf97978e2b03af70829813ea79a6ae385516bf05975c06778418ba30dc0a



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

Nome: **ADRIANA DE ANDRADE**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **8304437. SSP/SP**

CPF: **314.557.228-60** DATA NASCIMENTO: **07/05/1982**

RELACÃO: **NADA CONSTA**

MARIA APARECIDA DE ANDRADE

PERMISSÃO: **---** ACC: **---** CAP. HAB: **---**

Nº REGISTRO: **05176061165** VALIDADE: **31/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **13/05/2013**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1947502087

PROIBIDO PLASTIFICAR 1947502087

Observações: **A**

Adriana de Andrade

LOCAL: **TABOAO DA SERRA, SP** DATA EMISSÃO: **23/10/2019**

63040488401
89782296521

SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - C/Av. Cuiabá 99 878-4
 Av. Francisco Belloso Passos, 146 - Santa Cruz - 01208-000 - São Paulo - SP - Tel: 5041.9999 - Fax: 5041.9999

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 12023030320134856072-1; Data: 03/03/2020 13:51:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A JV48228-T49B;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Costa
 Titular

Confirma em: <http://www.autenticadigital.com.br>



Verifique a autenticidade do documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2020 11:39:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120230303201348560772-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d78145775912e7b43193c3b0c200cc2279c62c907cc057300846356c4f08c8bbd4190f16b
ae385516bf05975c06778418ba30dc0a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.229.874-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2015

NOME: **ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ**

FILIAÇÃO: CEFERINO GONZALEZ
ANA RAMONA PAREDEZ

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=77833, LIVRO=140A, FOLHA=133

CPF: 010.689.999-69

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.229.874-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Dois paredes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:40:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 11:18:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120230505211082817204-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85bf94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe1f5153c96ef22b8fed15fae9d6398ba59d1c7923d5f32505436f26ea28a8b1a9fae385516bf05975c06778418ba30dc0a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Processo: 2363/2023 | Autor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

FOLHA DE DESPACHO

À LICITAÇÃO
PARA OS FINS

Em 14 de fevereiro de 2023

MIRIAN GISELY DE SOUZA FIDELIS ANDRADE
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300039003200320036003A005400

Assinado eletronicamente por **MIRIAN GISELY DE SOUZA FIDELIS ANDRADE** em 14/02/2023 09:26

Checksum: **FC5923A898F79491CBEE8544316A703F2FDF314EEFD05B06F54397958F27C384**



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003600300039003200320036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Processo: 2363/2023 | Autor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para análise e manifestação, quanto ao pedido de Impugnação.

Em 14 de fevereiro de 2023

DONATO TAVARES DE SOUZA

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300039003200320037003A005400

Assinado eletronicamente por **DONATO TAVARES DE SOUZA** em 14/02/2023 10:56

Checksum: **5A7BBA82724663097E4F62A7C79E1D35FE3C94664253AE8910F0786C57A926C2**





Processo: 2363/2023 | Autor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência.

Em 14 de fevereiro de 2023

MARILUCI MIRANDA NOGUEIRA BASÍLIO

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300039003400330038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARILUCI MIRANDA NOGUEIRA BASÍLIO** em 14/02/2023 11:00

Checksum: **880D3BD982BA01A52D2C1C6FEC184A710D4ABBE580FD36EAB04DA063124556DE**





Processo: 2363/2023 | Autor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

FOLHA DE DESPACHO

À LICITAÇÃO

Trata-se de impugnação ao Edital no qual a Empresa impugna o prazo de 3 dias para o atendimento do credenciamento do número de estabelecimentos exigido.

Cabe inicialmente esclarecer que o prazo para comprovação do credenciamento dos estabelecimentos é de 5 dias após a entrega da Nota de Empenho, no ato da assinatura do contrato, conforme disposto na cláusula 5.2.17 e 5.4.3 do Termo de Referência.

Assim, esclarece-se que o prazo fixado foi o mesmo estipulado no processo licitatório anterior deste órgão, no qual houve a participação de mais de 4 empresas. Também cabe citar o processo ocorrido em dezembro/2022 do Abono Salarial que teve um prazo menor para credenciamento de 3 dias, e também teve a participação de mais de 4 empresas. Logo, entendemos que a exigência não restringe a competitividade do certame.

Ademais, em pesquisa verificamos que o prazo de 5 dias é o praticado pelos órgãos públicos. E trata-se de prazo necessário para que a concessão do benefício não seja descontinuada por ausência de contrato vigente.

Oportunamente esclarecemos que o número mínimo de estabelecimentos credenciados exigidos, conforme cláusula 5.4.5 do Termo de Referência é inferior ao atualmente disponibilizado pela atual Contratada, ou seja, um quantitativo definido com base nos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, e de modo a não restringir a liberdade de escolha atualmente concedida aos beneficiários.

Diante do exposto, recomendamos ao Pregoeiro não acolher a impugnação em causa.

Em 15 de fevereiro de 2023

DORALICE FIGUEIREDO
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300039003400350032003A005400

Assinado eletronicamente por **DORALICE FIGUEIREDO** em **15/02/2023 09:39**

Checksum: **DAAF593C7A22FC439F5085EB511A7EF977430919A3BF17306FB25C8062C03FA2**





Processo: 2363/2023 | Autor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

FOLHA DE DESPACHO

À LICITAÇÃO

À

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ nº 21.935.659/0001-00

Ref.: Resposta do Pedido de impugnação do Pregão Presencial nº 026/2023

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para, em resposta ao processo nº 2363/2023, informar o INDEFERIMENTO do pedido da impugnação formulada e por essa empresa. Segue em anexo cópia da Manifestação da Ordenadora, opinando pelo não acolhimento.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro

MAT: 7129

Em 15 de fevereiro de 2023

DONATO TAVARES DE SOUZA

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600310030003300380032003A005400

Assinado eletronicamente por **DONATO TAVARES DE SOUZA** em 15/02/2023 11:08

Checksum: **FABF13E058B56DF4E4028B58DF98E96A5F3227BF67B74E01DB8E9E84B0DFDC92**

